



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ASSIS

Rua Candido Mota, 48 - Centro - Assis - SP

### RESOLUÇÃO SME Nº 01/2020

*Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Assis-SP.*

O Conselho Municipal do Idoso de Assis na atribuição a que lhes são conferidas pela Lei nº 3.979 de 11 de dezembro de 2000, modificada pela Lei nº 6009 de 22 de abril de 2015 e decreto nº 6.865 de 23 de outubro de 2015;

Considerando a função deliberativa das ações sobre o repasse do Fundo Municipal do Idoso. Resolve que:

**Artigo 1º** - A Comissão de avaliação dos projetos financiados pelo Fundo Municipal do Idoso, com o objetivo de analisar e autorizar o repasse dos recursos será composta pelos seguintes Conselheiros:

- Gustavo Rabelo;
- Graziela Cristina de Oliveira Holmo;
- Anna Paula Macieira;

**Artigo 2º** - O total de recursos a serem repassados às Instituições devidamente inscritas será o montante de R\$ 65.000,00.

**Artigo 3º** - Os planos de trabalho deverão estar adequados com a necessidade de cada Instituição de longa permanência, onde os repasses serão realizados para manutenção dos serviços realizados ou abertura de novos projetos.

**Artigo 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registra-se, publica-se e comunica-se.

Graziela Cristina de Oliveira Holmo

Presidente do Conselho Municipal do Idoso